



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 9639747/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Extinção de Processo.**

Processo: 08280.021213/2018-15 YASMANI LAGOMERSINE PEREZ

Observa-se que a documentação apresentada pelo imigrante se mostra inconsistente, outra alternativa não resta senão a extinção do presente processo, consoante preconiza o artigo 3º da Portaria Interministerial nº 03/2018.

Conforme certidão de registro do Sismigra 9639973, a imigrante tem estada regular até 01/12/2019, motivo pelo qual **deixa de ser notificada a deixar o país** nos termos do Decreto 9.199/17.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRASO YANEZ, Papiloscopista Policial Federal**, em 22/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9639747** e o código CRC **1C8DD192**.